

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 086/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e sessar la sessar de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região; apreciando o processo TRT MA-388/2002, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao servidor ALMÉRIO FERREIRA BOTELHO JÚNIOR, Analista Judiciário, lotado na 7º VT de Manaus, licença para atividade política, em razão de sua candidatura ao cargo de Deputado Estadual, pelo período de 3(três) meses, a partir de 10.7.2002 (data do registro de sua candidatura) até 7.10.2002, com fulcro no art. 81, inciso IV, art. 86, §§ 1° e 2°, todos da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado ainda com o art. 1º, II, letra "l", da Lei Complementar nº 64/90.

Sala de Sessões, 30 de julho de 2002.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO Juíza Presidente do TRT da 11ª Região